

Relatório Dispensa ETP - PMMG/19RPM

Sete Lagoas, 14 de junho de 2024.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a instalação e confecção de forro PVC na sala de arquivos próximo ao Estande de Tiros da 19ª RPM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1251.06.181.137.4365.0001.3.3.90.39.22.0.70.1

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 4.866,66 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA: A Cotação Eletrônica encontra fundamento no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo portanto uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, do §1º, do art. 4º:

§1º - É facultado a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I - dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV, do § 2º.

No caso em tela, em razão do valor e do modo simplificado da aquisição a ser contratada, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

O valor de referência para esta Cotação Eletrônica está acima do que foi planejado inicialmente, no entanto, devido a economicidade de outros processos de compra e haver disponibilidade orçamentária, este Ordenador de Despesas optou pelo seguimento deste certame com a finalidade de atender a demanda da Unidade requisitante, visto a urgente necessidade de realização do serviço pretendido.

CLÁUDIO ENDERSON SAMPAIO, TEN CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DA 19ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Enderson Sampaio, Tenente Coronel PM**, em 21/06/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90315883** e o código CRC **DB354C3D**.